

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - INCISO II, § 6 DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF 217.166.038-46, RG 34.613.581-3, SSP/SP, Cargo Prefeito do Município, que este subscreve, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13.900-400, Amparo/SP está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo, 18 de Dezembro de 2023



**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo



**ALEXANDRO NATALI**

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO - INCISO VII E XXXIV DO ART. 29 da PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF 217.166.038-46, RG 34.613.581-3, SSP/SP, Cargo Prefeito do Município, que este subscreve, em cumprimento ao inciso VII e XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13.900-400, Amparo/SP.

- a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e
- b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo/SP, 18 de Dezembro de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

  
**ALEXANDRO NATALI**

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF 217.166.038-46, RG 34.613.581-3, SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - CEP: 13900-400, Amparo/SP.

a) Confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

b) Adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo, 18 de Dezembro de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

  
**ALEXANDRO NATALI**

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - INCISOS XX E XXXII e XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF: 217.166.038-46, RG: 34.613.581-3 SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP., que esta subscreve, em cumprimento aos **incisos XX e XXXII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP: 13900-400, Amparo/SP., **encontra-se**:

- a) regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e
- b) regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo, 18 de Dezembro de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

  
**ALEXANDRO NATALI**  
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

## ANEXO V

### REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INCISO XXXIII DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 de AGOSTO DE 2023.

Eu, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF: 217.166.038-46, RG: 34.613.581-3 SSP/SP, Cargo de Prefeito do Município de Amparo/SP., que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73 endereço Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP: 13900-400, Amparo/SP., encontra-se **regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo, 18 de Dezembro de 2023.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

  
**ALEXANDRO NATALI**  
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023.

Eu, ALEXANDRO NATALI, CPF 065.623508-08, RG 16.571.860-2, SSPSP, cargo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, que que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI**, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Amparo SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, endereço Av. Bernardino de Campos, 705 CEP 13900-400 Amparo -SP, encontra-se regular:

- I. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;**
- II. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
- III. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Amparo (SP), em 18 de Dezembro de 2023

  
ALEXANDRO NATALI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento